



INDICAÇÃO N.º 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exma. Sra. Presidente,

A Vereadora que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que seja viabilizada a colocação de placas informativas em todo o perímetro urbano e também na zona rural sobre a proibição do abandono de animais e seus reflexos penais.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais infelizmente está se tornando uma prática comum em nossa cidade e a instalação de placas de advertência servirá para coibir este ato, que não se trata apenas de uma questão humanitária, mas também de saúde pública.

A presente indicação, portanto, tem por objetivo conscientizar a população através da colocação de placas por toda a cidade, inclusive na zona rural, de que o abandono é considerado uma das formas de maus-tratos a animais e a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/98) estabelece pena de três meses a um ano de detenção e multa.

Além disso, em 2020, a Lei Federal n.º 14.064 ampliou as penalidades para quem comete maus-tratos contra cães e gatos com agravamento da pena em caso de morte do animal.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2023.

Gheisa Giselle Siqueira Ferreira dos Reis
Vereadora